

**DECRETO Nº 12.046, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Delega Poderes para os fins que especifica, ao Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.”**

A Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município – Lei Municipal nº 933/1990,

**Decreta:**

**Art. 1º** A Chefe do Poder Executivo Municipal, delega poderes ao Secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, para assinar os procedimentos administrativos, conforme elencados abaixo:

I – todos os atos, formulários, ordens de pagamento e demais documentos bancários vinculados às contas do Fundo Municipal do Meio Ambiente;

**Art. 2º** Fica expressamente vedada a sua subdelegação de competência objeto do presente Decreto.

**Art. 3º** Poderão ser avocadas a qualquer tempo, e ao exclusivo critério da Chefe do Poder Executivo Municipal, a competência delegada neste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 27 de janeiro de 2025, 175º da Fundação, 60º da Emancipação.

**JULIANA PAVAN VON BORSTEL**  
**Prefeita Municipal**